LEI Nº 3.263, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo a receber em doação, sem encargos, equipamentos de propriedade de Elza Eli Ferraz de Campos, a serem destinados ao Departamento Municipal de Saúde"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação, sem encargos, de Elza Eli Ferraz de Campos, portadora do RG nº 4.336.864, inscrita no CPF/MF sob nº 948.346.448-04, os seguintes equipamentos, destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

I – 1 (Uma) Maca;

II – 1 (Uma) Mesa Ginecológica de Ferro;

III – 1 (Uma) Mesa Ginecológica Hidráulica.

ARTIGO 2º: A doação será efetivada mediante Termo de Doação, a ser firmado pela doadora, onde constará obrigatoriamente a inexistência de qualquer ônus ao Poder Público Municipal; a desobrigatoriedade de qualquer encargo, bem como a renúncia ao direito de haver do Município donatário qualquer eventual despesa havida com os equipamentos em questão.

ARTIGO 3º: A doação dos equipamentos referidos no Artigo 1º desta lei, será em caráter irretratável e irrevogável.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (26.02.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal